



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Saúde	6



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 194/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença a servidora
Coracy Pereira da Silva Almeida”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Coracy Pereira da Silva Almeida, efetivo(a) no cargo técnico de enfermagem, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 30 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23047P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 195/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença a servidora
Sílvia Martins da Silva”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Sílvia Martins da Silva, efetivo(a) no cargo Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 31 de julho de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22644P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 196/2024-SADIF

Dispõe sobre a readaptação das atividades laborais da servidora “Risalda Maria Castro de Souza”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder a readaptação das atividades laborais da servidora Risalda Maria Castro de Souza, efetivo(a) no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em consonância ao estabelecido em Laudo Médico Pericial, a saber, “*Devido ao quadro clínico solicito redução de carga horária (04 a 06 horas diárias) por um período de 01 (um) ano a partir de 01/10/2024*”, com o término dia 30/09/2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR 2024.05.23247P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 197/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença ao servidor
Gilson Júlio Peixoto”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Es-



tado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Gilson Júlio Peixoto, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 14 de setembro de 2024 e término em 13 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2022.05.21123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 198/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

José Armando Gomes da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor José Armando Gomes da Silva, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 23 de setembro de 2024 e término em 22 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21540P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 199/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Edilma Rodrigues Mesquita Alves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Edilma Rodrigues Mesquita Alves, efetivo(a) no cargo de Professor(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22443P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 200/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Ana Carla de Oliveira Moura”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ana Carla de Oliveira Moura, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Médio, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de setembro de 2024 e término em 15 de outubro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23250P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 04/10/2024.

INGRID LIMA REBELO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Declaro como dispensável a dispensa de licitação do processo nº 591/2024, com fundamento no Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 404/2024, constante nas páginas 51 a 54 a favor da empresa BLUETECH INFORMATICA – LTDA, CNPJ nº 47.797.871/0001-41, localizada na Rua Tapajós, nº 424, Setor Oeste na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 2.799,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), destinados a contratação de empresa especializada para aquisição de memória SSD e Baterias para No-breaks, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 591/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins – TO, 01 de outubro de 2024.

Juliana Aparecida Soares Martins

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 024/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: NETBOX TELECOM EIRELI.

CNPJ 25.356.470/0001-13

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 024/2022, assinado a 29 de setembro de 2022, mais 12 (doze) meses,

com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato, para que a CONTRATADA possa dar continuidade nos serviços de natureza contínua de fornecimento de internet dedicada, com velocidade de 200 Mbps, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato Original, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1312/2022.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante em sua Proposta original num total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) nas condições estabelecidas pela Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Original.

BASE LEGAL: Opresente 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 024/2022, assinado a 29 de setembro de 2022, advindo do processo de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com a Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo e Despacho/SEINFRA nº 26/2024, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 1312/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO



CONTRATADO: G M GONÇALVES & FILHO LTDA

CNPJ N° 05.922.780/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material gráfico com empresa especializada, por meio da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e **Processo Administrativo nº 569/2024**, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**. **BASE LEGAL:** O presente contrato é decorrente do Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 864/2024.

PROCESSO: 569/2023

DOTAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0013.2011 /13.392.0013.1230 /23.695.0022.2044 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 15000000

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2024

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 569/2024, com fundamento no Art. 72, VIII da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 345/2024, a favor da empresa **G M GONÇALVES & FILHO LTDA**, CNPJ nº. 05.922.780/0001-40, localizado na Rua 13 de Maio nº581, centro, na cidade de Paraíso do Tocantins–TO, no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), referente aquisição de material gráfico com empresa especializada, destinados a servir Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 569/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 19 de setembro de 2024

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 273/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2023

CONTRATO N°: 16/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos e outros materiais farmacológicos, com a finalidade de contribuir com a melhoria na rede pública de saúde e atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins – TO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023 e Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

FONTE: 15001002000000/ 16000000000000/ 16020000000000/ 16210000000000/ 16003110000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FICHAS: 557/ 558 /559 /560 /418 /419 /420 /353 /354 /355

FUNCIONAL: 10.301.0002.2409/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2162

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIO: ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA – Secretário/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



TERMO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2024

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte retificação do Contrato de Credenciamento.

Onde lê-se:

CAMPO REF. AO ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA 13 DE MAIO N° 264-CENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados da CONTRATADA na área médica e técnica (pessoa jurídica), para prestação de serviços nas especialidades abaixo citadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços da CONTRATADA, anexos ao Processo n.º **1581/2021**, **partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição, nos termos da Justificativa do órgão solicitante e Solicitação de Contratação devidamente autorizada pelas autoridades**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 As partes contratadas, vinculadas à Proposta da CONTRATADA, obrigam-se a cumprir o estabelecido no presente instrumento, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ao que consta no Processo **1581/2021**, e também ao seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da

teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo **1581/2021**.

Leia-se:

CAMPO REF. AO ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA. ALFREDO NASSER N° 843-CENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados da CONTRATADA na área médica e técnica (pessoa jurídica), para prestação de serviços nas especialidades abaixo citadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços da CONTRATADA, anexos ao Processo n.º **456/2024**, **partes integrantes deste contrato independentemente de transcrição, nos termos da Justificativa do órgão solicitante e Solicitação de Contratação devidamente autorizada pelas autoridades**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 As partes contratadas, vinculadas à Proposta da CONTRATADA, obrigam-se a cumprir o estabelecido no presente instrumento, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ao que consta no Processo **456/2024**, e também ao seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo **456/2024**.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 265/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 15/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: *MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.*

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos e outros materiais farmacológicos, com a finalidade de contribuir com a melhoria na rede pública de saúde e atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins – TO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023 e Ata de Registro de Preços nº 006/2024.

VALOR: R\$ 154.770,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta reais).

FONTE: 15001002000000/ 16000000000000/
16020000000000/ 16210000000000/ 16003110000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FICHAS: 557/ 558 /559 /560 /418 /419 /420 /353 /354 /355

FUNCIONAL: 10.301.0002.2409/ 10.301.0003.2216/
10.302.0004.2162

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIO: **ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA** – Secretário/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Oct 10 22:30:15 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)